REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



1061 261



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, nº 158B - Centro - 39.650-000 - Minas Novas - MG Fone: (033) 3764-1104 Fax: (033) 3764-1252

pmmn@uai.com.br

LEI Nº 1236 DE 28 DE AGOSTO DE 2001.

AUTORIZA A ASSINATURA DE CONVÊNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Minas Novas, por seus representantes, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a celebrar convênio com a FACULDADE FEDERAL DE ODONTOLOGIA DE DIAMANTINA/FAFEOD, para a cessão de um estagiário de Enfermagem para treinamento e visando um programa de assistência de enfermagem no Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente e futuros.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, 28 de Agosto de 2001.

Telma Blandina Wenceslau
Prefeita Municipal